

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.405/2018

Em 31 de janeiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 301.420,80 (trezentos e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 31 de janeiro de 2018

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.2.090	6	3390.30	12.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	12	3390.30	60.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	15	3390.39		72.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.122.0029.2.095	70	3390.14	180.000,00	
40.01 - 17.452.0002.2.055	828	3390.39	49.420,80	
16.01 - 04.122.0029.2.095	24	3390.30		2.500,00



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

16.01 - 04.122.0029.2.095	27	3390.39	2.500,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	75	3390.39	2.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	307	3390.33	4.000,00
39.01 - 04.122.0029.1.051	744	4490.52	15.000,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	756	4490.51	10.000,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	757	3390.30	10.000,00
39.01 - 27.813.0010.2.167	810	3390.39	9.420,80
40.01 - 20.601.0027.2.092	833	3390.30	10.000,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	835	3390.39	10.000,00
FMAS			
35.01 - 08.244.0006.2.045	570	3390.32	51.000,00
FMS			
36.01 - 10.126.0059.1.069	648	4490.51	10.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	652	3390.14	10.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	654	3390.39	10.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.028	657	4490.51	20.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.040	658	4490.51	10.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.047	660	4490.52	10.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.068	662	3390.39	3.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.193	692	3390.39	30.000,00
		TOTAL	301.420,80
			301.420,80

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

